



Decreto Nº 318 - de 17 de Outubro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	16.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	16.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

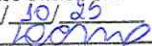
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria		
2.04.00.28.843.0000.9.0008-1.500.000 - 3.3.90.47.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO PASEP	----- R\$	8.463,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.463,00
Total da Unidade 04	----- R\$	8.463,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	----- R\$	1.961,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.961,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.961,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	5.576,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.576,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.576,00
Total da Instituição 02	----- R\$	16.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	16.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 17 de Outubro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
17/10/25


Chefe de Gabinete